



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINARE

#### 1. Informações básicas do ETP

1.1. O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO/MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR CAT315, N° DE PATRIMÔNIO 8271;

1.2. A licitação deverá ser na modalidade INEXIGIBILIDADE;

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1,00	UN	W815 VEDANTE AN	140,8800	140,88
02	1,00	UN	3096940 ÓLEO 200L	7.921,3800	7.921,38
03	8,00	UN	2128489 PORCA	4,6200	36,96
04	8,00	UN	2396604 ARRUELA	76,8000	614,40
05	3,00	UN	1968015 PRISIONEIRO	75,3800	226,14
06	1,00	UN	5I7937 JUNTA	112,6100	112,61
07	1,00	UN	2941766 JUNTA	47,5800	47,58
08	1,00	UN	5I7561 JUNTA	51,3300	51,33
09	2,00	UN	2A5222 ARRUELA	7,2400	14,48
10	1,00	UN	0951716 RETENTOR	43,5600	43,56
11	3,00	UN	0951625 ANEL	49,8600	149,58
12	10,00	UN	3K0360 ANEL	11,1600	111,60
13	20,00	UN	6V8398 RETENTOR	10,3100	206,20
14	4,00	UN	3D2824 ANEL	15,3100	61,24
15	14,00	UN	6V9746 RETENTOR	11,4000	159,60
16	18,00	UN	3I1907 ANEL	9,9700	179,46
17	20,00	UN	6V8397 RETENTOR	10,0800	201,60
18	1,00	UN	4I7444 PROTETOR	779,2300	779,23
19	1,00	UN	4I7512 BRAÇADEIRA	80,8800	80,88
20	4,00	UN	1661494 RETENTOR	134,9900	539,96
21	1,00	UN	5I7660 ANEL	1.372,4700	1.372,47
22	1,00	UN	3774433 JUNTA	234,0600	234,06
23	1,00	UN	5I7525 BUJÃO	97,9400	97,94
24	1,00	UN	2667940 HASTE	509,4800	509,48
25	10,00	UN	6V0852 TAMPÁ	43,5100	435,10
26	1,00	UN	5I7599 RETENTOR	32,5000	32,50
27	1,00	UN	0951750 ANEL	8,7800	8,78
28	1,00	UN	0951751 RETENTOR	9,4900	9,49
29	1,00	UN	0951586 RETENTOR	11,9800	11,98
30	2,00	UN	1850407 KIT DE RETENTORES	359,6500	719,30
31	5,00	UN	6097007 ANEL DE VEDAÇÃO	176,8300	884,15
32	1,00	UN	2033940 RETENTOR	20,2900	20,29
33	14,00	UN	2323121 PORCA	3,6700	51,38
34	8,00	UN	3B4505 ARRUELA	1,0500	8,40
35	1,00	UN	1608500 PORCA	1,5300	1,53
36	1,00	UN	3109695BT TURBO ALIMENTAÇÃO	9.000,0000	9.000,00
37	1,00	UN	2738035 AMORTECEDOR	990,8600	990,86
38	2,00	UN	2666303 AMORTECEDOR	470,4300	940,86
39	2,00	UN	2666304 AMORTECEDOR	464,0200	928,04
40	2,00	UN	2666258 AMORTECEDOR	476,8500	953,70
41	2,00	UN	2666259 AMORTECEDOR	470,4300	940,86



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

42	1,00	UN	2941774 RETENTOR	46,7600	46,76
43	1,00	UN	5I4940 TUBO	72,6400	72,64
44	3,00	UN	1515332 SUPORTE	27,3000	81,90
45	1,00	UN	3054770 MANGUEIRA	495,1100	495,11
46	1,00	UN	2705979 VÁLVULA	5.150,6900	5.150,69
47	1,00	UN	6J2680 ANEL	33,8200	33,82
48	2,00	UN	1081781 PARAFUSO	50,6800	101,36
49	2,00	UN	5K9090 ANEL	12,5700	25,14
50	4,00	UN	7J9108 RETENTOR	10,9200	43,68
51	6,00	UN	1358575 PARAFUSO	27,3100	163,86
52	1,00	UN	2076404 ARRUELA	31,9400	31,94
53	1,00	UN	0951608 RETENTOR	24,1000	24,10
54	1,00	UN	2836090 ANEL	51,7600	51,76
55	1,00	UN	2667796 ELEMENTO	664,3100	664,31
56	1,00	UN	5I8670 FILTRO	412,9200	412,92
57	1,00	UN	0937521 FILTRO	395,5500	395,55
58	20,00	UN	7K1181 TIRA	3,9500	79,00
59	20,00	UN	3S2093 TIRA	1,9500	39,00
60	1,00	UN	2667861 KIT VEDAÇÃO	1.854,9600	1.854,96
61	1,00	UN	1140755 MANCAL	443,6400	443,64
62	4,00	UN	1114837 CLIPE	29,9700	119,88
63	1,00	UN	2487284 CUBO	4.508,7300	4.508,73
64	1,00	UN	9G7641 CHAVE	695,7000	695,70
65	1,00	UN	2341156 TAMPA	86,2400	86,24
66	2,00	UN	2457790 TAMPA	7,9500	15,90
67	2,00	UN	2346579 PORCA	49,0300	98,06
68	4,00	UN	2358914 PORCA	60,8900	243,56
69	4,00	UN	2457948 PARAFUSO G	3,5600	14,24
70	1,00	UN	5I7933 JUNTA	196,2800	196,28
71	4,00	UN	1786554 PRISIONEIRO	43,4500	173,80
72	2,00	UN	2964716 JUNTA	92,0200	184,04
73	1,00	UN	5I7549 PRISIONEIRO	42,9700	42,97
74	1,00	UN	5892600 BOMBA	83.145,2300	83.145,23
75	2,00	UN	2602180 SENSOR	9.031,9800	18.063,96
76	2,00	UN	0951777 ANEL	41,3700	82,74
77	2,00	UN	D 2602191 RETENTOR	36,0300	72,06
78	1,00	UN	1035705 PARAFUSO	55,4600	55,46
79	1,00	SER	SERVIÇO MÃO DE OBRA BOMBA HIDRÁULICA, SENSORES, FILTROS E ÓLEO, TROCA DE COXINS DO MOTOR, REPARO DOS PISTÕES	13.200,0000	13.200,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS**  
**R\$ 161.040,83**

## 2. Descrição da necessidade da contratação

- 2.1. Esta máquina é utilizada prioritariamente para manutenção/conservação das vias vicinais do município, e devido certames anteriores para a manutenção da máquina terem sido frustrados, não alcançando os resultados solicitados, é de fundamental importância que novo processo seja recorrido, e o serviço de manutenção com fornecimento de peças seja executado pela concessionária, visando corrigir/sanar problemas anteriores e eviatar possíveis problemas futuros.

## 3. Setor Requisitante

- 3.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Necessidade de contratação de empresa concessionária CAT® para serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição;
- 4.2. Tendo em vista que houve PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2023 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2023 e PROCESSO Nº 0068/2023 DISPENSA ELETRÔNICA 004/2023, ambos com objetivo da manutenção da máquina e com valor de R\$ R\$ 30.967,00 para os mesmos serviços (com fornecimento das peças de reposição), contudo, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2023 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2023 em situação fracassada, sendo assim realizou-se o PROCESSO Nº 0068/2023 DISPENSA ELETRÔNICA 004/2023, mesmo tendo as publicidades nos termos da Lei nº 14.133/2021, c/c com os regulamentos municipais, a sessão pública ocorrida em 11/08/2023, somente participou da sessão pública uma única empresa;
- 4.3. A manutenção decorrente do PROCESSO Nº 0068/2023 DISPENSA ELETRÔNICA 004/2023, qual foi executado pela empresa vencedora da dispensa eletrônica, não surtiu efeito, requerendo a intervenção de assistência técnica autorizada/especializada por concessionária para a calibragem da bomba, e devido os inúmeros problemas diagnosticados, a máquina continuou parada e apresentando sérios problemas na funcionalidade em seus componentes;
- 4.4. Considerando os diversos problemas, e visando sanar os problemas objeto do PROCESSO Nº 0068/2023 DISPENSA ELETRÔNICA 004/2023, e problemas decorrentes/posteriores a manutenção realizada pela empresa, a fim de evitar maiores dispêndios de recursos e para seu correto funcionamento, requer-se a necessidade de contratação de empresa especializada/concessionária, para a correta assistência técnica, devido aos problemas ocorridos nas licitações anteriores;
- 4.5. Sendo assim, tal processo por INEXIGIBILIDADE se faz necessário, onde optou-se pela concessionária, tendo como base os resultados negativos obtidos pelos processos licitatórios citados alhures, evitando assim novos problemas na contratação em novos certames. Em que pese, a dispensa eletrônica no sentido de buscar uma proposta mais vantajosa, não significará que ser resultado seja eficiente ou eficaz, haja vista que em ambas as licitações anteriores demonstraram que o resultado foi negativo, por isso, o que se busca com a presente inexigibilidade é solucionar de forma imediata a real manutenção que o presente equipamento requer e necessita, podendo custar financeiramente muito mais, o que se tornaria inviável para a municipalidade;
- 4.6. Levando em consideração a Lei Nº. 12.846/2012 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e estrangeira, será encaminhado a assessoria jurídica para análise quanto as licitações emitidas e o resultado negativo com relação ao conserto da máquina a fim de verificar a possibilidade de ter ocorrido dano ao erário e futuras penalizações.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 5.1. Realização de nova licitação para solucionar os problemas que não foram sanados nas licitações anteriores e problemas oriundos destas manutenções fracassadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

## **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

- 5.2. Realizando pesquisas sobre outras formas mais benéficas ao município para solucionar o pleito, concluiu-se que o meio mais adequado, conforme descrito acima, seja por INEXIGIBILIDADE;
- 5.3. Os serviços objeto deste certame não se enquadram no conceito de serviços comuns, pois tentou-se atingir tais objetivos com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2023 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2023 e PROCESSO Nº 0068/2023 DISPENSA ELETRÔNICA 004/2023, e que os mesmos não surtiram efeito positivo, sendo assim optou-se pela empresa concessionária para solucionar os devidos problemas, evitando mais danos à máquina decorrentes de manutenções executados por profissionais não capacitados;
- 5.4. Visa-se também, evitar danos aos cofres públicos, uma vez que solucionado o problema, evitará gastos repetitivos e errôneos;
- 5.5. Os serviços serão considerados entregues e aceitos após um período de três meses, compreendido como garantia da execução dos serviços;
- 5.6. As peças trocadas/substituídas deverão ser entregues para conferência, juntamente com a caixa que indique a marca da nova peça realocada;
- 5.7. Deverá ser realizado Registros fotográficos dos serviços, com, pelo menos, 2 (duas) fotos, sendo 1 (uma) foto que possibilite a visualização da peça nova, com a caixa lacrada que demonstre visivelmente marca e com a caixa aberta que demonstre ser a peça nova, em ângulo que possibilite a visualização deste por inteiro;
- 5.8. Emissão de Termo de Responsabilidade, para garantia dos serviços prestados e das peças substituídas;
- 5.9. Confeccionar relatório dos serviços prestados.

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da licitante;
- 6.2. O serviço não possui natureza de serviços continuados;
- 6.3. O prazo para execução dos serviços deverá ser de no máximo 20(quinze) dias, a contar da entrada do veículo/máquina nas dependências da contratada, mediante termo de entrega a ser realizada no momento por pessoa devidamente autorizada;

### **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 7.1. A execução dos serviços dar-se-á de forma integral, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e, espera-se que os objetos entregues alcancem os objetivos.

### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 8.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 200/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021”.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

### **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado conforme **Decreto n. 002/2024**, de 02/01/2024, observado ainda o **Decreto n. 407/2023**, de 23/06/2023.

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

10.1. Conforme disposto no item 1, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE.

### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 161.040,83 (cento e sessenta e um mil, quarenta reais e oitenta e três centavos)**;

11.2. Observando-se o disposto no Decreto Municipal n. 205/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21 em seu art. 23, § 1º;

11.3. A pesquisa de preços ocorreu através de pesquisas realizadas na data de 26 de março de 2024, pelo setor de compras, junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e Farol TCE, não obtendo sucesso na pesquisa para o objeto do presente certame. Contudo, para estar em conformidade com os valores praticados, acessou-se o catálogo online da empresa especializada/autorizada: <https://parts.cat.com/pt/parana/>, onde buscou-se pelos códigos das peças fornecidas pelo orçamento, e foi constatado que os valores orçados estão em acordo com o praticado no mercado, chegando assim aos valores correspondentes a tabela do item 1.

### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 05.01.15.1501.2050 – Manut. Das Ativ. da Secretaria de Infraestrutura

Elemento: 33900000000000 – Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes/SC, 26 de março de 2024.

**MARCOS ZIBETTI**

MATRÍCULA N° 3788

DIRETOR DE MANUTENÇÃO E GARAGEM